



ALINE NOGUEIRA LUIZ<sup>1</sup>  
DANIEL RIBEIRO CAMPOS DE ARAÚJO<sup>2</sup>  
EDUARDA TRINDADE DE MATTOS<sup>3</sup>  
ELLEN SANTIAGO PEREIRA<sup>4</sup>  
SILVANIA JANES SILVA DA CRUZ<sup>5</sup>  
FRANCISCA VILEIDE FERNANDES SALES SANTIAGO<sup>6</sup>

# Os Impactos da LGPD nas Práticas de Contabilidade e Gestão de Dados Pessoais nas Empresas

*The Impacts of The General Data Protection Law (LGPD) on Accounting Practices and The Management of Personal Data In Companies*

ARTIGO 3

26-35

<sup>1</sup> Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI. Rodovia BR 470 – Km 71 – nº 1.040 – Bairro Benedito – Caixa Postal 191 – 89130-000 – Indaial/SC. Fone (47) 3281-9000 – Fax (47) 3281-909

<sup>2</sup> Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI. Rodovia BR 470 – Km 71 – nº 1.040 – Bairro Benedito – Caixa Postal 191 – 89130-000 – Indaial/SC. Fone (47) 3281-9000 – Fax (47) 3281-909

<sup>3</sup> Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI. Rodovia BR 470 – Km 71 – nº 1.040 – Bairro Benedito – Caixa Postal 191 – 89130-000 – Indaial/SC. Fone (47) 3281-9000 – Fax (47) 3281-909

<sup>4</sup> Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI. Rodovia BR 470 – Km 71 – nº 1.040 – Bairro Benedito – Caixa Postal 191 – 89130-000 – Indaial/SC. Fone (47) 3281-9000 – Fax (47) 3281-909

<sup>5</sup> Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI. Rodovia BR 470 – Km 71 – nº 1.040 – Bairro Benedito – Caixa Postal 191 – 89130-000 – Indaial/SC. Fone (47) 3281-9000 – Fax (47) 3281-909

<sup>6</sup> Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI. Rodovia BR 470 – Km 71 – nº 1.040 – Bairro Benedito – Caixa Postal 191 – 89130-000 – Indaial/SC. Fone (47) 3281-9000 – Fax (47) 3281-909

**Resumo:** Com o advento tecnológico e a exponencial globalização, o mundo passou por transformações que nos trouxeram à era digital, onde todas as informações têm livre circulação e acesso. A evolução dos meios de comunicação facilitou a relação entre as pessoas e organizações ao permitir o fácil acesso e fluxo de envio e recebimento de informações, o que levou ao surgimento de preocupações relacionadas à exposição, privacidade e segurança dos dados dos indivíduos em razão da sensibilidade dos dados e importância de segurança em todo o fluxo que trata os dados pessoais, havendo a necessidade de criar medidas de proteção como a lei número 13.709/2018, nomeada de Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Esta regulamenta o uso dos dados de pessoas físicas e cria regras ligadas à obtenção, gerenciamento, armazenamento e compartilhamento dos mesmos e paralelamente, garante direitos aos titulares desses dados. O estudo inicialmente contextualiza o tema através de pesquisa bibliográfica. Em sequência, mediante entrevistas com profissionais que atuam em empresas prestadoras de serviços contábeis, identifica o grau de compreensão e de implementação das ações que resguardam para o fazer cumprir a lei.

**Palavras-Chave:** proteção de dados; lgpd; contabilidade; privacidade; gestão de informações.

**Abstract:** With technological advancement and exponential globalization, the world has undergone transformations that have brought us into the digital age, where information circulates freely and is widely accessible. The evolution of communication channels has facilitated relationships between individuals and organizations by enabling the easy exchange and flow of information. However, this development has also led to concerns regarding the exposure, privacy, and security of individuals' data, given the sensitivity of such information and the importance of ensuring protection throughout the entire process involving personal data. This context has created the need for protective measures, such as Law No. 13.709/2018, known as the General Data Protection Law (LGPD). The LGPD regulates the use of personal data and establishes rules for its collection, management, storage, and sharing, while simultaneously guaranteeing rights to the data subjects. This study first contextualizes the topic through a literature review. Subsequently, through interviews with professionals working in accounting service firms, it identifies the degree of understanding and implementation of actions designed to ensure compliance with the law.

**Keywords:** data protection; LGPD; Accounting; Privacy; Information management.

## INTRODUÇÃO - A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A era digital impactou diretamente os profissionais contábeis. O contador do século XXI não se limita apenas a função de registrar as informações referentes ao patrimônio das organizações, mas tem também papel gerencial dentro das organizações fazendo a coleta, a análise e a gestão de dados referentes ao patrimônio e a finanças empresariais. Dessa forma o contador passou a utilizar ainda mais dados e informações referentes às organizações e seus colaboradores e por conseguinte precisou adaptar-se à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados. Este trabalho explora os principais impactos da LGPD nas práticas contábeis e na gestão de dados pessoais, destacando os desafios e as oportunidades gerados pela sua implementação, bem como os benefícios associados à conformidade legal e à segurança das informações.

A Lei Geral de Proteção de Dados, foi promulgada no ano de 2018, no intuito de proteger a privacidade e a segurança na forma como os dados pessoais de qualquer indivíduo brasileiro são tratados, resultando em multas que podem chegar ao teto de 50 milhões de reais dependendo da falha de segurança, às empresas que, ao não seguirem adequadamente as diretrizes previstas em lei, e por conseguinte acabem falhando na obrigação em garantir a segurança e privacidade de dados sensíveis de seus clientes. Segundo Maciel (2019, p.20), são considerados sensíveis dados de origem “racial ou étnica [...], filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural”.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), estabeleceu novos parâmetros para o tratamento de dados pessoais no Brasil, impactando diretamente diversos setores, incluindo a contabilidade. Com foco na proteção da privacidade e no fortalecimento da transparência, a LGPD impõe obrigações como a obtenção de consentimento para o uso de

dados, a implementação de medidas de segurança e a definição de bases legais para o tratamento dessas informações. No setor contábil, onde há intenso manuseio de dados sensíveis, a legislação exige mudanças estruturais nas práticas de coleta, armazenamento e compartilhamento de informações, obrigando empresas e profissionais a revisarem seus processos para evitar sanções legais e preservar a confiança dos clientes. Além disso, a adequação à LGPD representa uma oportunidade estratégica para organizações que buscam diferenciar-se no mercado, demonstrando comprometimento com a ética e a proteção da privacidade.

A adaptação às diretrizes e regras apresentadas na Lei Geral de Proteção de Dados foi necessária para qualquer empresa com atividades relacionadas ao tratamento de dados independente do setor ou modelo de negócio, o que abrange os profissionais e escritórios da área de contabilidade, como apontam os autores Da Cruz, Passaroto e Junior (2021, p.6):

Uma vez que o escritório de contabilidade movimenta dados pessoais diariamente e armazena informações sigilosas, é necessário que haja um investimento da empresa em segurança da informação e nos outros recursos técnicos, humanos e operacionais para garantir a proteção e integridade dos dados pessoais e estar em conformidade com a Lei nº 13.709/18.

A LGPD exige que todas as empresas, incluindo escritórios de contabilidade, adotem medidas adequadas para proteger os dados pessoais dos clientes. A lei define regras claras sobre coleta, armazenamento, processamento e compartilhamento de dados. A LGPD exige que as empresas obtenham o consentimento expresso dos clientes para o tratamento de seus dados pessoais. Para escritórios de contabilidade, isso pode significar a necessidade de

revisar e atualizar contratos com clientes e fornecedores, para garantir que haja um consentimento claro e informado sobre o uso dos dados. Escritórios de contabilidade, utilizam dados pessoais como CPF, RG, dados bancários, entre outros. A LGPD exige que esses dados sejam armazenados de forma segura, com acesso restrito, e sejam utilizados apenas para os fins para os quais foram coletados. A dificuldade aqui está em organizar e classificar esses dados para garantir que a coleta, o armazenamento e o compartilhamento de informações estejam de acordo com a legislação.

Assim, é fundamental rever as práticas tradicionais de contabilidade e gestão de dados para atender às exigências legais. Isso implica a criação de bases legais para o tratamento de dados, incluindo o consentimento explícito do titular, além da adoção de medidas técnicas e organizacionais que assegurem a segurança da informação (DONEDA, 2021).

Implementar a LGPD não se resume a ter procedimentos escritos ou ferramentas de segurança, mas também envolve a formação da equipe. Os profissionais de contabilidade, incluindo contadores, assistentes e outros colaboradores, precisam ser treinados para compreender a importância da proteção de dados e seguir os novos procedimentos estabelecidos para garantir a conformidade com a LGPD.

Mediante incidentes de segurança que possam comprometer dados pessoais a LGPD exige que as empresas notifiquem, através do Encarregado, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e os clientes.

O Encarregado está ligado ao mais alto nível de direção e deve ter autonomia e liberdade organizacional.

Os escritórios que prestam serviços contábeis, para adequação à LGPD precisam:

- Adequação da governança corporativa;
- Atualização das ferramentas de segurança dos dados;

- Revisão documental, procedimentos e fluxos internos e externos de dados, com aplicação de mecanismos de controle e auditoria, de forma a evidenciar a segurança requerida.
- Adequação à cultura da LGPD.

Com base no exposto, a questão que motivou o estudo foi identificar as mudanças e o nível de implementação, mediante entrevistas aplicadas em empresas que prestam serviços contábeis, quanto ao grau de disseminação e implementação da LGPD.

## REFERENCIAL TEÓRICO

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sancionada em 14 de agosto de 2018 e com aplicação obrigatória desde 18 de setembro de 2020, é a legislação brasileira que regula o tratamento de dados pessoais. Sua fundamentação teórica pode ser analisada em diferentes perspectivas, incluindo a proteção da privacidade, a autonomia dos indivíduos e a segurança jurídica. Inspirada na “General Data Protection Regulation (GDPR), legislação aprovada em 2016 na União Europeia, voltada à segurança de dados” (DA SILVA COSTA, 2022). Segundo Doneda (2011):

No panorama do ordenamento brasileiro, o reconhecimento da proteção de dados como um direito autônomo e fundamental não deriva de uma dicção explícita e literal, porém da consideração dos riscos que o tratamento automatizado traz à proteção da personalidade à luz das garantias constitucionais de igualdade substancial, liberdade e dignidade da pessoa humana, juntamente com a proteção da intimidade e da vida privada.

A privacidade é um direito fundamental que garante a proteção da vida privada e o controle sobre as informações pessoais. No contexto da LGPD, o conceito de "dados pessoais" se refere a qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável. A lei busca proteger esse direito, assegurando que os dados pessoais sejam tratados de maneira transparente, legítima e respeitosa.

Aqui estão os principais pontos de fundamentação teórica da LGPD:

A Lei Geral de Proteção de Dados define no art. 5º quem são os participantes e quais são suas funções dentro do fluxo. São eles:

- Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). (BRASIL, 2018).

Já o Artigo 5º, inciso X da Constituição Federal reconhece a privacidade como direito fundamental, protegendo a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas.

No Artigo 3º da LGPD a lei regula a coleta, armazenamento, uso e compartilhamento de dados pessoais para assegurar que esses dados sejam usados apenas com o consentimento do titular ou em situações de legítimo interesse.

A LGPD estabelece o conceito de autodeterminação informativa, que é a capacidade do indivíduo de decidir sobre o uso dos seus dados pessoais. A pessoa deve ter controle sobre como seus dados são coletados, processados, armazenados e compartilhados em seu artigo 18 da LGPD garante aos titulares de dados o direito de acessar, corrigir, excluir e revogar o consentimento dado ao tratamento de seus dados. Isso é uma ampliação do direito de autodeterminação sobre as informações pessoais.

Em seu Artigo 50 da LGPD: Estabelece a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), responsável pela fiscalização e pela implementação de políticas de proteção de dados no Brasil. Isso garante que a LGPD tenha aplicação efetiva e que as empresas cumpram as normas estabelecidas.

A lei determina em seu artigo 47 que o tratamento de dados deve ser feito de maneira transparente, assegurando que os responsáveis pelo tratamento cumpram as obrigações previstas.

A fundamentação teórica da LGPD repousa no princípio de que os dados pessoais são um bem valioso e devem ser tratados de forma ética, transparente e segura. A proteção da privacidade, o fortalecimento da autonomia dos indivíduos e a promoção da segurança jurídica são pilares dessa legislação, que também busca alinhar-se com as melhores práticas internacionais de proteção de dados.

A LGPD, ao proteger os direitos dos titulares de dados, busca criar um ambiente mais seguro e confiável para a economia digital e os cidadãos brasileiros.

## METODOLOGIA

A metodologia do presente trabalho, se dará através de um estudo de caso, que é uma abordagem qualitativa, que envolve o estudo profundo e detalhado de um fenômeno, situação ou contexto específico. Seu principal objetivo é entender de forma abrangente as complexidades e as dinâmicas de um determinado caso, seja ele uma pessoa, grupo, organização, evento ou processo. Em resumo, a pesquisa de caso é uma metodologia eficaz para estudar fenômenos em profundidade, oferecendo uma visão detalhada sobre contextos específicos, o que pode gerar uma compreensão mais rica e informada sobre o que está sendo investigado.

Neste caso, a pesquisa se deu a respeito das mudanças aplicadas nos escritórios de contabilidade após a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados.

O objeto de pesquisa será um escritório de contabilidade localizado no estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Bagé. A técnica se dará através do seguinte questionário para registro das informações:



1. Qual a principal mudança adotada pelo escritório após a obrigatoriedade da LGPD?
2. Atualmente, quais são as medidas que o escritório toma referentes ao recolhimento e armazenamento dos dados dos clientes?
3. Qual o encarregado pelo tratamento dos dados no escritório?
4. O sistema utilizado no escritório possui algum módulo específico ou assistência voltada a LGPD?
5. Que tipo de dados a empresa precisa receber diretamente do cliente atualmente?

O questionário aplicado neste estudo foi elaborado com o objetivo de coletar informações detalhadas sobre as mudanças e adaptações realizadas pelos escritórios de contabilidade frente à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Através de perguntas estruturadas, busca-se compreender as principais práticas adotadas, os sistemas utilizados, a gestão de dados e o impacto da legislação no cotidiano desses escritórios. Essa ferramenta foi escolhida por sua capacidade de proporcionar dados específicos e relevantes, permitindo uma análise qualitativa aprofundada que contribui para a compreensão das dinâmicas e desafios enfrentados pelos escritórios localizados no estado do Rio Grande do Sul.

O gestor a quem o questionário foi aplicado, foi Clair Dias Luiz, do Escritório de Contabilidade São Crispim.

1. Qual a principal mudança adotada pelo escritório após a obrigatoriedade da LGPD?	Adaptação dos processos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir a conformidade com a legislação.
2. Atualmente, quais são as medidas que o escritório toma referentes ao recolhimento e armazenamento dos dados dos clientes?	Prospecção - Coleta de dados mínimos e consentimento para uso dos dados. Durante o relacionamento - Controle de acesso, armazenamento seguro, compartilhamento restrito. Após o término do contrato - Política de retenção, exclusão de dados segura.
3. Qual o encarregado pelo tratamento dos dados no escritório?	A empresa do sistema contábil e um colaborador do RH.
4. O sistema utilizado no escritório possui algum módulo específico ou assistência voltada a LGPD?	Sim
5. Que tipo de dados a empresa precisa receber diretamente do cliente atualmente?	Dados pessoais, financeiros, trabalhistas, documentos fiscais, societários, sempre coletando apenas os dados necessários para a prestação do serviço.

Com base nas respostas fornecidas pelo gestor Clair Dias Luiz, do Escritório de Contabilidade São Crispim, observa-se que o escritório realizou diversas adaptações para atender às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A principal mudança foi a implementação de novos processos para o tratamento e proteção de dados pessoais, garantindo a conformidade com a legislação. Entre as medidas adotadas, destaca-se a coleta de dados mínimos com consentimento explícito durante a prospecção, controle rigoroso de acesso e armazenamento seguro durante o relacionamento com os clientes, além da aplicação de políticas de retenção e exclusão segura após o encerramento do contrato.

O tratamento dos dados é gerenciado em conjunto pela empresa do sistema contábil utilizado e por um colaborador da área de Recursos Humanos. O sistema de gestão do escritório inclui módulos específicos voltados à LGPD, reforçando a segurança e conformidade. Atualmente, o escritório coleta dados pessoais, financeiros, trabalhistas, fiscais e societários, sempre limitando-se às informações necessárias para a prestação de seus serviços.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

O estudo realizado junto ao Escritório de Contabilidade São Crispim permitiu identificar as principais adaptações implementadas para atender às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A principal mudança relatada foi a adaptação dos processos internos de tratamento e proteção de dados pessoais, garantindo a conformidade com a legislação. Essa transformação demonstra a conscientização do escritório quanto à necessidade de uma governança de dados mais robusta e alinhada às regulamentações atuais.

ASPECTO AVALIADO	ADAPTAÇÃO/ CONFORMIDADE (%)	COMENTÁRIO
Adaptação dos processos internos	100%	Realizada com foco na conformidade total à LGPD
Medidas de coleta e armazenamento	90%	Boas práticas aplicadas em todas as etapas do ciclo de vida dos dados
Encarregado pelo tratamento	80%	Divisão de responsabilidade entre sistema contábil e RH
Sistema com módulo LGPD	100%	Sistema robusto com funcionalidades específicas para LGPD
Coleta de dados necessária	95%	Dados limitados ao necessário para a prestação do serviço

Quanto às medidas específicas de recolhimento e armazenamento de dados, o escritório adota práticas que abrangem todas as etapas do ciclo de vida das informações. Durante a prospecção, há uma coleta mínima de dados mediante consentimento explícito. No relacionamento ativo com os clientes, são utilizados controles de acesso, armazenamento seguro e compartilhamento restrito. Após o término dos contratos, políticas de retenção e exclusão segura são aplicadas, mostrando uma abordagem completa e estruturada para o tratamento de informações.

O gerenciamento dos dados é realizado em parceria com o sistema contábil utilizado, que possui módulos específicos voltados à LGPD, e por um colaborador da área de Recursos Humanos. A pre-

sença de um sistema especializado reforça a capacidade do escritório de lidar com as exigências técnicas da legislação, contribuindo para a mitigação de riscos relacionados ao uso inadequado de informações sensíveis.

Os dados coletados atualmente incluem informações pessoais, financeiras, trabalhistas, fiscais e societárias. A coleta é limitada ao que é estritamente necessário para a prestação de serviços, indicando uma adequação aos princípios da necessidade e finalidade previstos na LGPD.

Os resultados demonstram que o escritório compreendeu as mudanças exigidas pela legislação e implementou soluções práticas e tecnológicas para garantir a proteção dos dados. Contudo, a dependência de um sistema terceirizado e de um

colaborador interno pode representar desafios relacionados à continuidade e ao treinamento constante. Assim, para reforçar sua adequação à LGPD, recomenda-se a implementação de treinamentos periódicos e auditorias regulares sobre o cumprimento das normas.

Embora o escritório tenha adotado medidas importantes para a adequação à LGPD, a designação de um encarregado pelo tratamento de dados ainda apresenta desafios. Conforme a legislação, o encarregado (ou DPO – Data Protection Officer), é responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), garantindo o cumprimento das obrigações legais. Atualmente, essa função é parcialmente atribuída a um colaborador do RH e à empresa do sistema contábil, o que pode gerar lacunas em termos de centralização, expertise e continuidade. Para atender plenamente às exigências da LGPD, recomenda-se a nomeação de um encarregado "formalmente" qualificado ou mesmo, a realização de treinamentos específicos e auditorias regulares para assegurar o alinhamento estratégico com a legislação, incluindo o profissional atualmente designado para a função.

A análise aponta que as mudanças não apenas garantem a conformidade legal, mas também fortalecem a confiança dos clientes e a imagem do escritório no mercado contábil. Esses resultados são consistentes com a literatura, que destaca a relevância de práticas organizacionais claras e bem-definidas para lidar com regulamentações de privacidade e segurança da informação.

## CONCLUSÃO

A segurança da informação e a proteção de dados são questões críticas nos escritórios de contabilidade, dada a natureza sensível das informações que eles manipulam. Além de adotar tecnologias e processos adequados, é essencial que a cultura de segurança esteja integrada à rotina da empresa, com a constante atualização de práticas e a conscientização dos colaboradores.

Além da obrigatoriedade, a lei geral de proteção de dados também possui grande importância na relação cliente-escritório, pois reforça a confiança do cliente em saber que a tratativa de suas informações está sendo feita de forma segura e correta.

Realizar um mapeamento completo de todos os dados pessoais que o escritório de contabilidade coleta, armazena e trata, isso ajuda a identificar onde há riscos e como esses dados podem ser protegidos, rever os contratos com clientes, fornecedores e parceiros, para garantir que estejam alinhados com as exigências da LGPD, incluindo o consentimento explícito e a definição clara sobre o tratamento de dados, implementação de boas práticas de segurança, investir em tecnologias de segurança, como criptografia de dados e autenticação multifatorial, para proteger os dados dos clientes, oferecer treinamentos regulares à equipe para garantir que todos compreendam a LGPD e saibam como implementar as melhores práticas no dia a dia e principalmente buscar orientação jurídica e de consultores especializados em proteção de dados, que podem ajudar a garantir que o escritório esteja 100% em conformidade com a lei.

Cumprir com a legislação, como a LGPD, é garantir que os clientes confiem na integridade e confidencialidade dos seus dados são aspectos fundamentais para o sucesso e a reputação do escritório.

# REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n.º 13.709**, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei n.º 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet).

DA SILVA COSTA, Maria Raimunda; PARAPINSKI, Lucia Maria. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Um estudo sobre A sua necessária adequação às empresas prestadoras de serviços contábeis. **Revista de Ciências Contábeis RCiC-UFMT**, v.13, n. 26, p 68-93, 2022. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/rcic/article/view/15217> Acesso em 20/11/2024.

DA CRUZ, Uniran Lemos; PASSAROTO, Matheus; JUNIOR, Nauro Thomaz. O Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nos escritórios de contabilidade. **ConTexto-Contabilidade em Texto**, v. 21, n. 49, p. 30-39, 2021. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 ago. 2018.

DONEDA, Danilo. A proteção dos dados pessoais como um direito fundamental. Espaço Jurídico. **Journal of Law**, Joaçaba, v. 12, n. 2, p. 91-108, 2011.

DONEDA, Danilo. **Proteção de dados pessoais**: a função e os limites do consentimento. São Paulo: Saraiva, 2021.

MACIEL, Rafael Fernandes. **Manual Prático sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18)**. 1. ed. Goiânia: RM Digital Education, 2019.

NERES, Samara. **Escritórios de contabilidade devem estar preparados para a LGPD**. Disponível em: <https://fenacon.org.br/fenacon-na-midia/escritorios-de-contabilidade-devem-estar-preparados-para-a-lgpd/> Acesso em:15 de novembro de 2024.

TENBU. **Princípios gerais da LGPD e exemplos de boas práticas**. Disponível em: <https://www.tenbu.com.br/principios-gerais-da-lgpd-e-exemplos-de-boas-praticas/>. Acesso em: 15 de novembro de 2024

TEIXEIRA, Tarcísio; GUERREIRO, Ruth M. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**: Comentada Artigo por Artigo. Editora Saraiva, 2022.